



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revogada pela [Portaria PRES nº 53, de 10 de março de 2022](#)

~~Altera [Portaria PRES n.º 2, de 07 de janeiro de 2022](#), e altera a [Portaria MPF/ES n.º 14 de janeiro de 2022](#), estabelecendo novos prazos, tendo por base a Resolução n. TRF2-RSP-2022/00013, de 15 de fevereiro de 2022.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), com referência ao PGEA n. 1.17.000.001690/2021-02, e~~

~~Considerando a [PORTARIA SG/MPF Nº 113, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022](#), que flexibiliza o percentual de 80% em regime de trabalho não presencial até 31 de março de 2022 para as unidades administrativas em que o em que o órgão judiciário local tenha ampliado o regime de teletrabalho devido às condições de emergência sanitária pelo aumento de casos de infecção de COVID-19;~~

~~Considerando que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por meio da RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2022/00013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, prorrogou o regime de trabalho remoto no Tribunal e nas Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo até o dia 31 de março de 2022;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 1º da [Portaria PRES n.º 2, de 07 de janeiro de 2022](#), conforme o texto a seguir:~~

~~[...]~~

~~Art. 1º Manter, em caráter excepcional e em função do estado de emergência sanitária em que se encontra o Estado do Espírito Santo, 80% dos servidores e estagiários em~~

regime de trabalho não presencial no âmbito da Procuradoria da República no Espírito Santo e das suas Unidades vinculadas até 31 de março de 2022.

[...]

Art. 2º Alterar o *caput* do artigo 1º da [Portaria PRES n.º 6, de 14 de janeiro de 2022](#), conforme o texto a seguir:

[...]

Art. 1º Estabelecer, em caráter extraordinário, até o dia 31 de março de 2022, que o expediente para os trabalhos presenciais nas unidades administrativas do Ministério Público Federal no Espírito Santo seja realizado de 12h às 16h.

[...]

Art. 3º Autorizar que a devolução dos equipamentos, retirados com base no art. 6º da [Portaria MPF/ES n. 87, de 18 de março de 2020](#), e não devolvidos, até o dia 29 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR GOMES MACHADO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 36.](#)